



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 413

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY, PARA ACRESCENTAR O INCISO VII AO ARTIGO 52 E O PARÁGRAFO 8º AO ARTIGO 64, PARA CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS E DA MULHER.

A Câmara Municipal de Paraty, em conformidade com o disposto no artigo 192, inciso V, do Regimento Interno, **APROVA** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O artigo 52 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 52. As Comissões Permanentes da Câmara são:

(...)

VII. Comissão de Direitos Humanos e da Mulher”.

Art. 2º - O artigo 64 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 64. É da competência específica:

(...)

§ 8º. Apreciar e emitir parecer obrigatoriamente sobre todos os assuntos e proposições que sejam referentes aos Direitos Humanos e da Mulher.

Art. 3º - Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 26 de fevereiro de 2024.


PAULO SÉRGIO C. DOS SANTOS
Presidente da Câmara